



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035.2.159 -Especificações: Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.39.00.00-Descrição: Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas -Fonte do Recurso: 1430 - Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de adm. SIGNATARIOS: Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE: Aldrin Veras Carvalho, portador do CPF n° 402.805.193-20, CI RG n° 0398981420100 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021 **VIGENCIA** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria n° 008/2021-GAB.**

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria n° 008/2021 - GAB

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO n° 003/2021. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE;** e a empresa aldrin V. carvalho informatica eireli-me, inscrita no CNPJ sob n° 22.018.106/0001-55, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035.2.159 -Especificações: Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.39.00.00-Descrição: Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas -Fonte do Recurso: 1430 - Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de adm. SIGNATARIOS: Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Aldrin Veras Carvalho, portador do CPF n° 402.805.193-20, CI RG n° 0398981420100 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021 **VIGENCIA** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente**

do IPSEMA. Portaria n° 008/2021-GAB.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria n° 008/2021 - GAB

PORTARIAS

PORTARIA N° 035/2021/IPSEMA - NOMEIA PREGOEIRA DO IPSEMA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N° 035/2021/IPSEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA PREGOEIRO (A) E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 324 de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto na Lei Complementar n° 10 de 26 de novembro de 2019, **RESOLVE: Art. 1° - DESIGNAR** a servidora **SANDRA ALVES CARVALHO**, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnica Especial do IPSEMA, matrícula n° 35-2, inscrita no CNPJ n° 250.341.623-34, para responder e exercer a função de PREGOEIRA DO IPSEMA, **devendo receber remuneração somente pelo cargo de Assessora Técnica Especial. Art. 2° - DESIGNAR** os servidores municipais efetivos **NELDIR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 3102-1, inscrito no CPF sob o n° 007.038.903-95 e **MARIA DA LUZ DOS SANTOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1655-1, inscrita no CPF sob o n° 344.289.093-49, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, conforme previsto no art. 51, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Parágrafo único.** A investidura dos Membros da Equipe de Apoio de que trata o *caput* deste artigo, não excederá a 1 (um) ano, contados da designação, vedada a recondução destes para um período subsequente. **Art. 3° - A** Pregoeira e Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, têm por função e objetivo preparar e realizar os processos licitatórios, na modalidade pregão (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO), e praticar demais atos sob égide da Lei Federal n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, bem como demais normativos e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pertinentes à matéria. **Art. 4° - Compete** à Pregoeira a condução de todos os procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, e à Equipe de Apoio, auxiliá-la em todas as fases de cada processo licitatório. **Art. 5° - Compete** ainda à Pregoeira, em especial: I. Coordenação dos processos licitatórios do



IPSEMA; II. Condução dos trabalhos da equipe, da cessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances; III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor do objeto e do responsável pela elaboração do edital. IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociação de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação; V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório; VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação; VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida e decisão; VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão; IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação. **Art. 6º** - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos. **Art. 7º** - Todos os trabalhos da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. **Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). **Josane Maria Sousa Araújo**, Presidente do IPSEMA, Portaria nº 008/2021 – GAB.

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Em 03 de março de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, conexões e materiais galvanizados em geral, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 e DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: HIDROPEÇAS LTDA
CNPJ nº: 01.790.865/0001-61
Endereço: Av. Santa Luzia nº 273, centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000
Telefone: 3538-1123 / 1913
E-mail:hidropecastda@hotmail.com
Representante legal: Geronimo Moreira Menezes
CPF nº: 466.936.453-72
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



06-06-81

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa***Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos***Procurador-Geral do Município*